GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 2090.01.0010272/2026-38

Ubá, 05 de novembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 110/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): NATHANNE FERREIRA VIANA

Assunto: Cancelamento de licença ambiental

DESPACHO

Considerando que em 11/09/2023 foi emitida pela Supram Zona da Mata a Licença Ambiental Simplificada, Certificado LAS CADASTRO nº 2053/2023, para o empreendimento POSTO TEIXEIRA DE ERVALIA LTDA., CNPJ n°50.659.849/0001-40, localizado na Avenida Dr. Julio Cesar Dadalti Barroso, 1022, Bairro Bela Vista, Ervália/MG, para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (código F-06-01-7 da DN 217/2017), com prazo de validade até 11/09/2033;

Considerando que em 28/06/2024 foi lavrado o Auto de Infração nº 373156/2024 (152990537), em desfavor do citado empreendimento, tendo em vista que a área de implantação do Posto de Combustíveis diverge da Área Diretamente Afetada - ADA apresentada no SLA para fins de obtenção do Certificado LAS CADASTRO. Além disso, o referido empreendimento também foi autuado por intervenção em área de preservação permanente - APP para implantação de via de acesso/pátio, sem a devida autorização do órgão ambiental;

Considerando que o referido Auto de Infração aplicou a penalidade, restritiva de direito, para cancelamento do Certificado LAS CADASTRO nº 2053/2023 e embargo/suspensão das atividades do empreendimento;

Considerando que em 04/11/2026 foi apresentado pelo procurador, legalmente habilitado, documento (152893679) solicitando o cancelamento do Certificado LAS CADASTRO retro mencionado, a fim de possibilitar a emissão de nova licença ambiental com adequação da ADA e demais inconformidades já apontadas pelo órgão ambiental;

Considerando a competência atribuída a Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, bem como pelo Artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023;

Sugerimos, a pedido do requerente, cancelamento/revogação do Certificado LAS CADASTRO nº 2053/2023, emitido em 11/09/2023, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o cancelamento/revogação do Certificado LAS CADASTRO Nº 2053/2023, emitido em 11/09/2023, de titularidade de POSTO TEIXEIRA DE ERVALIA LTDA., CNPJ n° 50.659.849/0001-40.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Nathanne Ferreira Viana

Chefe Regional

Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 05/11/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152938355** e o código CRC **FB4FEA15**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010272/2026-38 SEI nº 152938355